



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.591, de 23 de outubro de 1.985.

"Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

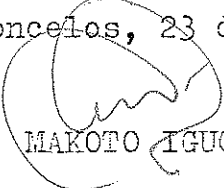
Artigo 1º - Fica declarado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 28 de outubro de 1.985, dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - A medida a que se refere o artigo 1º deste Decreto, atinge os Servidores regidos pela Legislação Trabalhista, com excessão dos serviços de limpeza pública e Cemitério.


Artigo 3º - O Departamento de Obras deverá se encarregar das providências com relação ao pessoal que permanecerá em serviço.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

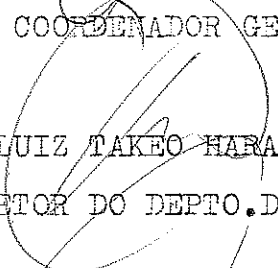
Ferraz de Vasconcelos, 23 de outubro de 1.985.


MAKOTO IGUCHI

PEFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


LUIZ TAKEO HARA

DIRETOR DO DEPTO. DE OBRAS


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUM.